



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 657, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a custear obrigações do Programa Mais Médico do Brasil instituído pelo Governo Federal por meio da Lei Federal nº 12.871/2013.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

<b>0302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
2.062	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	01002	RS	14.400,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>14.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

<b>0302</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
2.062	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319016	Outras Despesas Variáveis	Fonte	01002	RS	6.400,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01002	RS	8.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>14.400,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de março de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:0C0A111B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2017. Edição 1477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>